



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0902.01.2024-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0902.01.2024-DL**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE PACOTI, inscrito no CNPJ N.º 07.910.755/0001-72, com sede à Av. Coronel José Cícero Sampaio, n.º 663, Bairro Centro, Cidade de Pacoti, Estado do Ceará, CEP 62.770-000, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA, por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	09/02/2024.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	19/02/2024, até as 17h.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Pacoti, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta - Lei 14.133/2021", e após abrindo processo tratado acima.

Por tratar-se de dispensa de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município e disponível em: <https://www.pacoti.ce.gov.br/acessoainformacao.php>.

1.0 -DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta a Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de construção de muro de contenção para regularização do terreno de implantação de Creche tipo 02 FNDE na localidade de Granja junto a Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações do município de Pacoti/Ce.

1.2 Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - Anexo I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro;

1.2.2 - Anexo II - Minuta da Proposta;

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Pacoti, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta - Lei 14.133/2021".

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa de licitação.

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação: dotação nº 0601.12.361.1201.1.048, elemento de despesas 4.4.90.51.00.

4.0 - DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor estimado total é de **R\$ 113.886,79 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, conforme orçado pela administração.

5.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Pacoti, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta - Lei 14.133/2021", e após abrindo processo tratado acima, clicando no link disponível.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo A do Termo de Referência.

7.0. PROPOSTA DE PREÇO:

7.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

7.2- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, que detenha Acervo Técnico;

7.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

7.4 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste aviso;

7.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

7.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I - PROJETO BASICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

7.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

7.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

7.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

7.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste objeto, e que serão executados conforme exigência contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.13- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.14. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

7.14.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso;

7.14.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;





- 7.14.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;
- 7.14.3. Contiver oferta de vantagem não prevista neste aviso, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.15. Apresentar, na composição de seus preços:**
- 7.15.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- 7.15.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 7.15.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 7.15.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados no orçamento.
- 7.16. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível.**
- 7.16.1 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.2 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 7.16.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.16.4 A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este aviso, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 7.16.5 Cronograma físico-financeiro, conforme orçamento;
- 7.16.6. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante no orçamento, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
- 7.16.7. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 7.16.8 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 7.16.9. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;
- 7.16.10. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 7.16.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.
- 7.16.12. **A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;**
- 7.16.13. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente



elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

7.16.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.16.15. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do aviso.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.0 - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal), e equipamentos de propriedade do Município.

9.2- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

9.3. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

9.4- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações, através da fiscalização feita pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacoti.

9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

9.6.1 - Forma de Pagamento.



9.6.1.1 - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas e demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

9.7. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Pacoti (CE), em 09 de fevereiro de 2024.

Márcia Tabosa Luz Barrozo

Márcia Tabosa Luz Barrozo

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pacoti

(Handwritten mark)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - SÃO ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- a) Termo de Referência Simplificado
- b) Projeto Básico



**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Tipo de serviço:

- (..) Serviço comuns de engenharia;
(X) Obra;

1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de construção de muro de contenção para regularização do terreno de implantação de Creche tipo 02 FNDE na localidade de Granja junto a Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações do município de Pacoti/Ce.

1.1.1. Descrição dos serviços: Os serviços estão descritos no Memorial descritivo anexo aos autos.

1.2. Valor estimado é de **R\$ 113.886,79 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, conforme planilha orçamentária anexada aos autos.

1.3. A contratação será efetivada por meio de termo de contrato;

1.3.1. O prazo de vigência do contrato e execução em até 03 (três) semanas, ou seja 21 (vinte e um) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro junto ao projeto básico, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 105, da Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21 (obras e serviços de engenharia inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) Vide Decreto nº 11.871, de 2023);

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se construção de muro de contenção para regularização do terreno de implantação de Creche tipo 02 FNDE na localidade de Granja junto a Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações do município de Pacoti/Ce, tendo em vista que o imóvel que receberá uma Creche FNDE Tipo II, na localidade de Granja, Município de Pacoti, por contrato deve ser entregue à empresa contratada para a construção de forma "limpa", ou seja, nivelada, sem obstruções, e pronta para o início das obras. Por essa razão e em virtude de declividade de cerca de 3 metros na lateral direita e no fundo do imóvel, necessitando por fim de um muro de arrimo para sustentar o terreno.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. **Obra:** obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel. (art. 6º, XII da Lei 14.133/21).

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM EXIGIDOS DA PROPONENTE OU DA CONTRATADA

5.1. Na forma prevista no "Anexo – A" desde termo de referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e memorial descritivo em anexo.

6.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço GLOBAL.



7. DA VIGÊNCIA E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Prazo de execução: 03 (três) semanas, ou seja 21 (vinte e um) dias.

7.2. Vigência: 03 (três) semanas, ou seja 21 (vinte e um) dias.

8. EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O Setor de Engenharia do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.

8.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos termos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;

8.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, maquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

9 – GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos,



solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

9.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

10.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

10.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas nos demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

10.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

10.5. Do recebimento Provisório e Definitivo da Obra

10.5.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, até o 5º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).



10.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

10.5.1.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

10.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5.2. A obra será **recebida definitivamente** no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.6. Do Faturamento

10.6.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti, inscrita no CNPJ nº 07.910.755/0001-72, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

10.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

10.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

10.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

10.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.



10.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

10.7. Das condições de pagamento

10.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos** contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

10.7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.7.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

10.7.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustamento após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (art. 92, §§ 3º e 4º da Lei 14.133/21).

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

12.2. ADVERTÊNCIA

12.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. MULTA

12.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 15.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.



12.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

12.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

12.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

12.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

12.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

12.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

12.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

12.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

13.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

13.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

13.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

13.2.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.2.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação,



por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

13.2.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

13.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

13.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;

13.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

13.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.3.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 16.3.1.2, 16.3.1.3 e 16.3.1.4 observarão as seguintes disposições:

13.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

13.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

13.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.4.1. **CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO:** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

13.4.1.1. Devolução da garantia;

13.4.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

13.4.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

13.4.2. **DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste processo as seguintes consequências:

13.4.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.4.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

13.4.2.3. Execução da garantia contratual para:

13.4.2.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

13.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

13.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

13.4.2.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

13.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 17.4.2.1 e 17.4.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.



13.4.4. Na hipótese do subitem 17.4.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

13.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

13.6. DA NULIDADE CONTRATUAL

13.6.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

13.6.1.1. Impactos econômico e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

13.6.1.2. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

13.6.1.3. Motivação social e ambiental do contrato;

13.6.1.4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

13.6.1.5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

13.6.1.6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

13.6.1.7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

13.6.1.8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;

13.6.1.9. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

13.6.1.10. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

13.6.1.11. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

13.6.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

13.6.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

13.6.3.1. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

13.6.3.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

13.6.3.3. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

13.7. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

13.7.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 **Do aviso de Dispensa de Licitação:** O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto



pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

14.2. São anexos deste Termo de Referência:

- a) ANEXO I: Documentação da Empresa a ser Contratada acompanhado da declaração que o fornecedor escolhido para a contratação de pequeno valor é Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).
- b) ANEXO II: Projeto Básico.

Pacoti (CE) em 05 de dezembro de 2023.

João Paulo Santos Mota

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações



ANEXO "A" - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

1.0 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

2.0 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

IV) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

V) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

3.0 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

I) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

III) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

IV) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

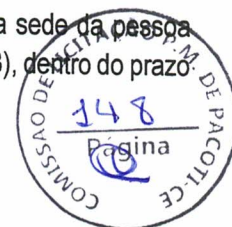
V) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.0 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO



I) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.

II) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31 da Lei nº 8.666/93), dentro do prazo de validade.



5.0 - DECLARAÇÕES

I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 60 (sessenta) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação **OU** Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.




ANEXO II

01. PROJETO BÁSICO
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO
(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA:	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	DATA : 09/08/2023	BDI : 21,47%	
DESCRIÇÃO:	MURO DE CONTENÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	LOCALIADA GRANJA, MUNICIPIO DE PACOTI/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1. C4919 - LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS (M2)

A limpeza mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal tem como objetivo preparar a área para futuras atividades [inserir propósito da área após a limpeza, como construção, plantio, etc.]. Todos os procedimentos serão executados de acordo com as normas de segurança e ambientais, visando minimizar impactos negativos.

1.2. C2529 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM (M3)

Define-se pelo transporte do material de 1ª categoria, escavado dentro dos "off-sets" de terraplenagem. Deve ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior. Sua D.M.T. estimada será de 2,86 km. Este serviço será medido e pago por (m³xkm), sendo o volume equivalente aquele das escavações e cargas e a distância medida de acordo com o trajeto aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

As operações de corte compreendem:

- Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplenagem indicado no projeto;
- A definição da área do "bota-fora" para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental (se for o caso) e quaisquer ônus financeiro fica por conta da CONTRATANTE.
- Serão empregados equipamentos, tais como: escavadeira hidráulica e transportadores diversos. A operação incluirá, complementarmente, a utilização de tratores e moto niveladoras, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores esteira.
- Este serviço será medido e pago por (m³) de material escavado e transportado, de acordo com projeto específico e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3. CONTENÇÃO

3.1. C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

Antes de iniciar o assentamento das pedras para a execução do muro, será feita regularização e compactação do solo para a base do mesmo.

Será executado com pedras basálticas regulares nas dimensões de 30x30x30 cm. Para o assentamento das pedras será utilizada argamassa de cimento e areia grossa na proporção de 1:3.


O muro será executado com paredes quádruplas, triplas e duplas, conforme indicação de projeto, assim como inclinação de 3° perpendicular ao solo existente.

O preenchimento do muro deverá ser em concreto ciclópico, argamassado em etapas, sempre até o meio de cada pedra, evitando-se juntas secas, conforme detalhe em projeto.

No topo do muro deverá ser executado lastro de concreto armado 20x30 cm, malha, com ferro Ø 8,0 mm. E acima deste, mourões de concreto de 10x10 cm aproximad cada conforme locação em planta onde será colocada uma tela de arame galvanizada losangular, seguindo aproximadamente a característica da existente.

Na lateral aterrada do muro, antes da colocação de solo, se necessário, deverá ser feita camada de pedra rachão para o dreno de escoamento das águas adjacentes do terreno. Aterro deverá ser compactado manualmente em camadas sucessivas de 20 cm, sendo que o material de solo será fornecido pelo Município. É imprescindível que o material do aterro tenha auto grau



		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA:	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	DATA : 09/08/2023	BDI : 21,47%	
DESCRIÇÃO:	MURO DE CONTENÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	LOCALIADA GRANJA, MUNICIPIO DE PACOTI/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023

de compactação para que não ocorra posteriores deslizamentos.

O talude formado deverá ter inclinação máxima de 25° ou 46% e possuir cobertura vegetal de solo com gramíneas feito pela prefeitura local após conclusão dos serviços.

A parte do muro de pedra receberá uma caiação e nos mourões e cinta de amarração será usada pintura com tinta texturizada acrílica na cor azul, seguindo o padrão da cor existente. Na entrada lateral será colocado um portão de abrir de 02 folhas na largura de 3,50 m a ser aprovado pela municipalidade. Lembrando para deixar a altura suficiente para posterior colocação de paralelepípedo conforme projeto.



3.2. C4660 - DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR) INCLUSIVE ENCHIMENTO DE BRITA (M)

A drenagem deverá ser executada em tubos PVC corrugados perfurados, envolvidos com manta geotêxtil bidim e lastro de brita, de acordo com o descrito em projeto.

BIDIM RT-10 é um geotêxtil não-tecido 100% poliéster fabricado pelo prodasso

"spunweb" e consolidado por agulhagem, o que confere ao produto as propriedades hidráulicas, mecânicas e de durabilidade para poder desempenhar

as devidas funções de separação, filtração, proteção, drenagem planar e reforço

Neste projeto, tem o objetivo de envolver e proteger o lastro de brita sobre os tubos corrugados de PVC, auxiliando na drenagem planar da quadra poliesportiva.

FUNÇÕES

Filtração: permite rápida percolação da água, devido à sua textura porosa e permeável, retendo de maneira eficaz as partículas do solo

Separação: evita que materiais com diferentes granulometrias se misturem, distribui melhor as cargas e permite o fluxo de água nos dois sentidos.

Reforço: aumenta a resistência do material de aterro/fundação, garantindo a transmissão dos esforços, devido à sua grande capacidade de interação com o solo.

Proteção: absorve as tensões localizadas, evitando danos por puncionamento ao material protegido.

Drenagem Planar: permite o escoamento de água e gases no plano da manta, aliviando as pressões neutras do solo

O geotêxtil garante a estabilidade do aterro sobre solos moles. Uma ou mais camadas de BIDIM permite a execução de aterros mais altos, ultrapassando a altura crítica.

Como benefício, obtém-se mínima ou nenhuma remoção de solo mole e construção de bota-fora, economia de material de aterro para execução bermas de equilíbrio, maior coeficiente de segurança à ruptura generalizada e rapidez de execução.

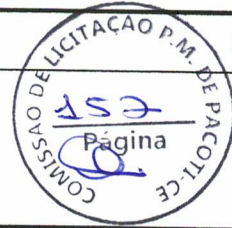

 Francisco Bruno Ferreira Gomes
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-AM:0419662529 / CREA-CE:357354CE



RESUMO DO ORÇAMENTO


OBRA:	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	DATA : 09/08/2023	BDI : 21,47%			
DESCRIÇÃO:	MURO DE CONTENÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	LOCALIADA GRANJA, MUNICIPIO DE PACOTI/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.136,96	1,00%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 4.947,40	4,34%
3	CONTENÇÃO	R\$ 107.802,43	94,66%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 20.129,82	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 93.756,97	
VALOR TOTAL:		R\$ 113.886,79	




Francisco Bruno Ferreira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-AM: 0419662529 / CREA-CE: 357354CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	DATA : 09/09/2023	BDI : 21,47%
OBRA:	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	VERBÃO	HORA
DESCRICAÇÃO:	MURO DE CONTENÇÃO PARA REGURARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
LOCAL:	LOCALIADA GRANJA, MUNICIPIO DE PACOTI/CE	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 07/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS INICIAIS							R\$ 1.136,96
1.1	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	M2	429,00	R\$ 0,19	R\$ 0,23	R\$ 98,67
1.2	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM	SEINFRA	M3	197,77	R\$ 4,32	R\$ 5,25	R\$ 1.038,29
2	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 4.947,40
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	89,40	R\$ 45,56	R\$ 55,34	R\$ 4.947,40
3	CONTENÇÃO							R\$ 107.802,43
3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) CI/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	192,67	R\$ 441,59	R\$ 536,40	R\$ 103.348,19
3.2	C4660	DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÊSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR) INCLUSIVE ENCHIMENTO DE BRITA	SEINFRA	M	112,00	R\$ 32,74	R\$ 39,77	R\$ 4.454,24
						VALOR BDI TOTAL:		R\$ 20.129,82
						VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 93.756,97
						VALOR TOTAL:		R\$ 113.886,79


Francisco Bruno Ferreira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-AM: 0419662/29 CREA-CE: 35735/ACE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

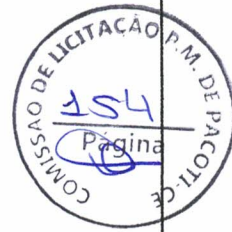


OBRA: MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	DATA : 09/08/2023	BDI : 21,47%	HORA :	MES :	DATA REF. :
DESCRIÇÃO: MURO DE CONTENÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE	FONTE : SEINFRA	VERSÃO : 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
LOCAL: LOCALIADA GRANJA, MUNICÍPIO DE PACOTIVE	SINAPI : 2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTIVE					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS			BDI
1	SERVIÇOS INICIAIS											R\$ 1.136,96
1.1	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL., UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	M2	429,00	R\$ 0,06	R\$ 0,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,04	R\$ 0,23	R\$ 98,67
1.2	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL., EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM	SEINFRA	M3	197,77	R\$ 0,76	R\$ 3,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,93	R\$ 5,25	R\$ 1.038,29
2	MOVIMENTO DE TERRA											R\$ 4.947,40
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	89,40	R\$ 45,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,78	R\$ 55,34	R\$ 4.947,40
3	CONTENÇÃO											R\$ 107.802,43
3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) CIAGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	192,67	R\$ 259,35	R\$ 182,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94,81	R\$ 536,40	R\$ 103.348,19
3.2	C4660	DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ GEOTÉXTEL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR) INCLUSIVE ENCHIMENTO DE BRITA	SEINFRA	M	112,00	R\$ 12,51	R\$ 20,22	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 7,03	R\$ 39,77	R\$ 4.454,24

VALOR BDI TOTAL: 20.129,82
VALOR ORÇAMENTO: 93.756,97
VALOR TOTAL: 113.886,79


FRANCISCO BRUNO TERENA GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-AM: 041966259-9 CREA-CE: 357354CE



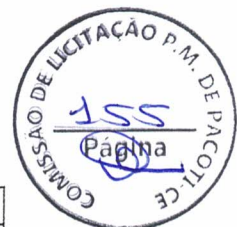


MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	DATA : 09/08/2023	BDI : 21,47%			
DESCRIÇÃO:	MURO DE CONTENÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	LOCALIADA GRANJA, MUNICIPIO DE PACOTI/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023

1.1. C4919 - LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS (M2)

	C	L	XN	QTD	
LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO	C*L*XN	143,00000000	3,00000000	1,00000000	429,00
					429,00



1.2. C2529 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM (M3)

		C	L1	L2	L3	L4
SESSÃO 01	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	20,00000000	0,40000000	0,80000000	0,00000000	0,00000000
SESSÃO 02	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	20,00000000	0,40000000	0,80000000	0,00000000	0,00000000
SESSÃO 03	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	25,00000000	0,40000000	0,80000000	0,00000000	0,00000000
SESSÃO 04	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	25,00000000	0,60000000	0,80000000	0,00000000	0,00000000
SESSÃO 05	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	25,00000000	0,40000000	0,80000000	0,80000000	0,00000000
SESSÃO 06	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	15,00000000	0,40000000	0,80000000	1,20000000	1,50000000
SESSÃO 07	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	13,00000000	0,80000000	1,20000000	1,50000000	1,50000000

		H1	H2	H3	H4	QTD
SESSÃO 01	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	0,60000000	0,60000000	0,00000000	0,00000000	14,40
SESSÃO 02	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	0,60000000	0,60000000	0,00000000	0,00000000	14,40
SESSÃO 03	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	0,60000000	0,60000000	0,00000000	0,00000000	18,00
SESSÃO 04	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	0,70000000	0,60000000	0,00000000	0,00000000	22,50
SESSÃO 05	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	0,60000000	0,80000000	0,60000000	0,00000000	34,00
SESSÃO 06	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	0,60000000	0,80000000	0,80000000	1,10000000	52,35
SESSÃO 07	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	0,60000000	0,80000000	0,40000000	0,80000000	42,12
						197,77

1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		C	L	H	QTD
SESSÃO 01	C*L*H	20,00000000	0,80000000	0,60000000	9,60
SESSÃO 02	C*L*H	20,00000000	0,80000000	0,60000000	9,60
SESSÃO 03	C*L*H	25,00000000	0,80000000	0,60000000	12,00
SESSÃO 04	C*L*H	25,00000000	0,80000000	0,60000000	12,00
SESSÃO 05	C*L*H	20,00000000	0,80000000	0,00000000	0,00
SESSÃO 06	C*L*H	15,00000000	1,50000000	1,10000000	24,75
SESSÃO 07	C*L*H	13,00000000	1,50000000	1,10000000	21,45
					89,40

3.1. C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

		C	L1	L2	L3	L4
SESSÃO 01	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	20,00000000	0,40000000	0,80000000	0,00000000	0,00000000
SESSÃO 02	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	20,00000000	0,40000000	0,80000000	0,00000000	0,00000000
SESSÃO 03	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	25,00000000	0,40000000	0,80000000	0,00000000	0,00000000
SESSÃO 04	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	25,00000000	0,40000000	0,80000000	0,00000000	0,00000000

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	DATA : 09/08/2023	BDI : 21,47%			
DESCRIÇÃO:	MURO DE CONTENÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	LOCALIADA GRANJA, MUNICIPIO DE PACOTI/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023

		C	L1	L2	L3	L4
SESSÃO 05	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	20,00000000	0,40000000	0,80000000	0,80000000	0,00000000
SESSÃO 06	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	15,00000000	0,40000000	0,80000000	1,20000000	1,50000000
SESSÃO 07	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	13,00000000	0,40000000	0,80000000	1,20000000	1,50000000



		H1	H2	H3	H4	QTD
SESSÃO 01	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	0,60000000	0,60000000	0,00000000	0,00000000	14,40
SESSÃO 02	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	0,60000000	0,60000000	0,00000000	0,00000000	14,40
SESSÃO 03	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	0,60000000	0,60000000	0,00000000	0,00000000	18,00
SESSÃO 04	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	0,70000000	0,60000000	0,00000000	0,00000000	19,00
SESSÃO 05	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	0,60000000	0,80000000	0,60000000	0,00000000	27,20
SESSÃO 06	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	0,60000000	0,80000000	0,80000000	1,10000000	52,35
SESSÃO 07	(C*L1*H1)+(C*L2*H2)+(C*L3*H3)+(C*L4*H4)	0,60000000	0,80000000	0,80000000	1,20000000	47,32
						192,67

3.2. C4660 - DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR) INCLUSIVE ENCHIMENTO DE BRITA (M)

		C	XN	QTD
DRENAGEM	C*XN	14,00000000	8,00000000	112,00
				112,00


Francisco Bruno Ferreira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-AM: 0413662529 / CREA-CE: 357354CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	DATA : 09/08/2023	BDI : 21,47%			
DESCRIÇÃO:	MURO DE CONTENÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	LOCALIADA GRANJA, MUNICIPIO DE PACOTI/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	09/2023

1.1. C4919 - LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS (M2)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00060000	R\$ 239,2961	R\$ 0,1436
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,1436

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00300000	R\$ 15,5500	R\$ 0,0467
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,0467	

VALOR: R\$ 0,19

1.1. C2529 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,03330000	R\$ 129,6624	R\$ 4,3178
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,3178

VALOR: R\$ 4,32

2.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 15,5500	R\$ 45,5615
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 45,5615	

VALOR: R\$ 45,56

3.1. C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 66,0600	R\$ 75,9690
TOTAL Material:					R\$ 75,9690	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 103,8500
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 108,8500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 212,7000	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 509,7400	R\$ 152,9220
TOTAL Serviço:					R\$ 152,9220	

VALOR: R\$ 441,59

3.2. C4660 - DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR) INCLUSIVE ENCHIMENTO DE BRITA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18654	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2	2,15000000	R\$ 5,0100	R\$ 10,7715
TOTAL Material:					R\$ 10,7715	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	DATA :	09/08/2023	BDI :	21,47%	
DESCRIÇÃO:	MURO DE CONTENÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE	VERSÃO		HORA	MES	REF.
LOCAL:	LOCALIADA GRANJA, MUNICIPIO DE PACOTI/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 15,5500	R\$ 2,3325
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,3325

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,16000000	R\$ 81,5400	R\$ 13,0464
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,16000000	R\$ 41,2100	R\$ 6,5936
TOTAL Serviço:						R\$ 19,6400

VALOR:	R\$ 32,74
---------------	------------------


Francisco Bruno Ferreira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-AM:0419662529- CREA-CE:357954CE





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	DATA:	09/08/2023	BDI:	21,47%	
DESCRIÇÃO:	MURO DE CONTENÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	LOCALIADA GRANJA, MUNICIPIO DE PACOTI/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023



I0618 - CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 25,3000	R\$ 25,3000
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	145,73390000	R\$ 1,0000	R\$ 145,7339
I2702	JUROS	SEINFRA	H	12,79220000	R\$ 1,0000	R\$ 12,7922
TOTAL Material:					R\$ 183,8261	
VALOR:					R\$ 183,83	

I0626 - GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2792	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,7400	R\$ 18,7400
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	6,22530000	R\$ 1,0000	R\$ 6,2253
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,55330000	R\$ 1,0000	R\$ 0,5533
TOTAL Material:					R\$ 25,5186	
VALOR:					R\$ 25,52	

I2823 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR PNEUMATICO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,7400	R\$ 18,7400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,7400	
VALOR:					R\$ 18,74	

I0759 - PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,7400	R\$ 18,7400
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	1,72850000	R\$ 1,0000	R\$ 1,7285
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,07590000	R\$ 1,0000	R\$ 0,0759
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,96030000	R\$ 1,0000	R\$ 0,9603
TOTAL Material:					R\$ 21,5047	
VALOR:					R\$ 21,50	


I2776 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,7400	R\$ 18,7400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,7400	
VALOR:					R\$ 18,74	

I0614 - COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,7400	R\$ 18,7400

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	DATA: 09/08/2023		BDI: 21,47%
	DESCRIÇÃO:	MURO DE CONTENÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIADA GRANJA, MUNICIPIO DE PACOTI/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	47,76%
				MES	REF.
				47,76%	05/2021
				47,48%	07/2023

I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	12,28710000	R\$ 1,0000	R\$ 12,2871
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,07850000	R\$ 1,0000	R\$ 1,0785
					TOTAL Material:	R\$ 32,1056
					VALOR:	R\$ 32,11



I0779 - TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 25,3000	R\$ 25,3000
I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 95,0925	R\$ 95,0925
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
I2702	JUROS	SEINFRA	H	4,95120000	R\$ 1,0000	R\$ 4,9512
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	68,37140000	R\$ 1,0000	R\$ 68,3714
					TOTAL Material:	R\$ 239,2960
					VALOR:	R\$ 239,30

I2722 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 22,8700	R\$ 22,8700
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 22,8700
					VALOR:	R\$ 22,87

I2752 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	16,65000000	R\$ 4,0900	R\$ 68,0985
					TOTAL Material:	R\$ 68,0985
					VALOR:	R\$ 68,10

I2841 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	23,25000000	R\$ 4,0900	R\$ 95,0925
					TOTAL Material:	R\$ 95,0925
					VALOR:	R\$ 95,09

I0690 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) (H)

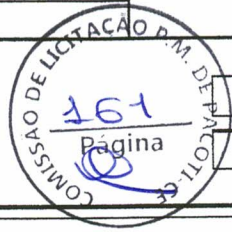
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2722	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 22,8700	R\$ 22,8700
I2721	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 55,6240	R\$ 55,6240
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	19,76470000	R\$ 1,0000	R\$ 19,7647
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,75660000	R\$ 1,0000	R\$ 1,7566
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	29,64710000	R\$ 1,0000	R\$ 29,6471

[Handwritten signature]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	DATA: 09/08/2023	BDI: 21,47%			
DESCRIÇÃO:	MURO DE CONTENÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	LOCALIADA GRANJA, MUNICÍPIO DE PACOTI/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023



TOTAL Material: R\$ 129,6624

VALOR: R\$ 129,66

C3253 - BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10594	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	SEINFRA	H	0,01583333	R\$ 56,5090	R\$ 0,8947
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,02583333	R\$ 167,5999	R\$ 4,3297
10618	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 183,8261	R\$ 0,0000
10732	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)	SEINFRA	H	0,04166667	R\$ 378,1380	R\$ 15,7558
10626	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 25,5186	R\$ 0,0000
10740	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	SEINFRA	H	0,04166667	R\$ 141,3958	R\$ 5,8915
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 26,8717

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	CJ	0,00040000	R\$ 26.583,0000	R\$ 10,6332
TOTAL Material:						R\$ 10,6332

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20833333	R\$ 15,5500	R\$ 3,2396
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,2396

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3235	ROCHA PARA BRITAGEM	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 37,0900	R\$ 40,7990
TOTAL Serviço:						R\$ 40,7990
VALOR:						R\$ 81,54

I2792 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,7400	R\$ 18,7400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 18,7400
VALOR:						R\$ 18,74

C3235 - ROCHA PARA BRITAGEM (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10614	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 32,1056	R\$ 0,0000
10728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,05882353	R\$ 103,4269	R\$ 6,0839
10645	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 20,5444	R\$ 0,0000
10759	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	SEINFRA	H	0,17647059	R\$ 21,5047	R\$ 3,7949
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 9,8788

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	M	1,24000000	R\$ 5,2400	R\$ 6,4976
12507	DINAMITE 60%	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 26,0400	R\$ 1,3020
12568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	KG	0,54000000	R\$ 15,1600	R\$ 8,1864
12326	ESPOLETA	SEINFRA	UN	0,00900000	R\$ 5,8000	R\$ 0,0522



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	DATA:	09/08/2023	BDI:	21,47%	
DESCRIÇÃO:	MURO DE CONTENÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	LOCALIADA GRANJA, MUNICIPIO DE PACOTI/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,16%	09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	48%	07/2023

I2329	ESTOPIM	SEINFRA	M	0,06000000	R\$ 7,2500	R\$ 0,4350
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	JG	0,00050000	R\$ 613,0000	R\$ 0,3065
					TOTAL Material:	R\$ 16,7797

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0221	BLASTER	SEINFRA	H	0,05882353	R\$ 21,8300	R\$ 1,2841
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,58823529	R\$ 15,5500	R\$ 9,1471
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,4312

VALOR: R\$ 37,09

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 15,5500	R\$ 41,2075
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 41,2075

VALOR: R\$ 41,21

I0708 - CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 25,3000	R\$ 25,3000
I2752	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 68,0985	R\$ 68,0985
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	28,66170000	R\$ 1,0000	R\$ 28,6617
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,54730000	R\$ 1,0000	R\$ 2,5473
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	42,99250000	R\$ 1,0000	R\$ 42,9925
					TOTAL Material:	R\$ 167,6000

VALOR: R\$ 167,60

I0728 - COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,7400	R\$ 18,7400
I2775	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 57,6690	R\$ 57,6690
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	12,28710000	R\$ 1,0000	R\$ 12,2871
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,07850000	R\$ 1,0000	R\$ 1,0785
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	13,65230000	R\$ 1,0000	R\$ 13,6523
					TOTAL Material:	R\$ 103,4269

VALOR: R\$ 103,43

I0645 - PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI) (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,7400	R\$ 18,7400
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	1,72850000	R\$ 1,0000	R\$ 1,7285
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,07590000	R\$ 1,0000	R\$ 0,0759
					TOTAL Material:	R\$ 20,5444



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	DATA :	09/08/2023	BDI :	21,47%	
DESCRIÇÃO:	MURO DE CONTENÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	LOCALIADA GRANJA, MUNICIPIO DE PACOTI/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE	SEINFRA	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023



VALOR: R\$ 20,54

10732 - CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12781 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 25,3000	R\$ 25,3000
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	145,73390000	R\$ 1,0000	R\$ 145,7339
12702 JUROS	SEINFRA	H	12,79220000	R\$ 1,0000	R\$ 12,7922
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	194,31190000	R\$ 1,0000	R\$ 194,3119
TOTAL Material:					R\$ 378,1380
VALOR:					R\$ 378,14

12842 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12562 OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 25,3000	R\$ 25,3000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,3000
VALOR:					R\$ 25,30

12721 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R\$ 4,0900	R\$ 55,6240
TOTAL Material:					R\$ 55,6240
VALOR:					R\$ 55,62

12753 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12550 OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 25,3000	R\$ 25,3000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,3000
VALOR:					R\$ 25,30

12775 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	14,10000000	R\$ 4,0900	R\$ 57,6690
TOTAL Material:					R\$ 57,6690
VALOR:					R\$ 57,67

12781 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12554 OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 25,3000	R\$ 25,3000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,3000



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	DATA :	09/08/2023	BDI :	21,47%	
DESCRIÇÃO:	MURO DE CONTENÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	LOCALIADA GRANJA, MUNICIPIO DE PACOTI/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023



VALOR: R\$ 25,30

I0740 - GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2792	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,7400	R\$ 18,7400
I2791	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 110,4300	R\$ 110,4300
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	6,22530000	R\$ 1,0000	R\$ 6,2253
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,55330000	R\$ 1,0000	R\$ 0,5533
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	5,44720000	R\$ 1,0000	R\$ 5,4472
TOTAL Material:					R\$ 141,3958	
VALOR:					R\$ 141,40	

I0594 - CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 25,3000	R\$ 25,3000
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	28,66170000	R\$ 1,0000	R\$ 28,6617
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,54730000	R\$ 1,0000	R\$ 2,5473
TOTAL Material:					R\$ 56,5090	
VALOR:					R\$ 56,51	

I2791 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R\$ 4,0900	R\$ 110,4300
TOTAL Material:					R\$ 110,4300	
VALOR:					R\$ 110,43	

C0170 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 67,5000	R\$ 82,0800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	486,00000000	R\$ 0,5600	R\$ 272,1600
TOTAL Material:					R\$ 354,2400	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 155,5000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 155,5000	
VALOR:					R\$ 509,74	


Francisco Bruno Ferreira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-AM:0419662529/ CREA-CE:357354CE

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA: MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA

DESCRIÇÃO: MURO DE CONTENÇÃO PARA REGURARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE

LOCAL: LOCALIADA GRANJA, MUNICIPIO DE PACOTI/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE

DATA : 09/08/2023 **BDI :** 21,47%

VERBAO **HORA** **MEB** **DATA REF.**

027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 09/2021

2023/06 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 07/2023

FONTE

SEINFRA

SINAPI

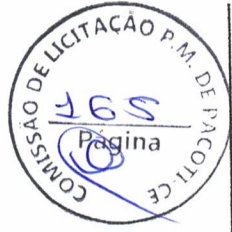
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	Serviço	M3	192,67	R\$ 536,40	R\$ 103.348,19	90,75%	90,75%	C
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	Serviço	M3	89,40	R\$ 55,34	R\$ 4.947,40	4,34%	95,09%	C
C4660	DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRACÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR) INCLUSIVE ENCHIMENTO DE BRITA	SEINFRA	Serviço	M	112,00	R\$ 39,77	R\$ 4.454,24	3,91%	99,00%	C
C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM	SEINFRA	Serviço	M3	197,77	R\$ 5,25	R\$ 1.038,29	0,91%	99,91%	C
C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	Serviço	M2	429,00	R\$ 0,23	R\$ 98,67	0,09%	100,00%	C

Subtotal até 100,0000% R\$ 113.886,79

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 113.886,79


Francisco Bruno Ferrero Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-AM.041965229/CREA-CE.387364CE



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA: MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA

DESCRIÇÃO: MURO DE CONTENÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE

LOCAL: LOCALIADA GRANJA, MUNICIPIO DE PACOTI/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE

DATA : 09/08/2023	VERBAO	BDI : 21,47%
FONTE SEINFRA SINAPI	027.1 COM DESONERAÇÃO 2023/06 COM DESONERAÇÃO	HORA MES 83,85% 47,76% 84,44% 47,48%
		DATA REF. 05/2021 07/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	2.269,55	R\$ 15,55	R\$ 35.291,43	37,64%	30,99%	A
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	963,35	R\$ 20,77	R\$ 20.008,78	21,34%	48,56%	A
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	28.091,29	R\$ 0,56	R\$ 15.731,12	16,78%	62,37%	B
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	Material	M3	221,57	R\$ 66,06	R\$ 14.636,95	15,61%	75,22%	B
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	70,29	R\$ 67,50	R\$ 4.744,31	5,06%	79,39%	B
18654	GEOTÉXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR)	SEINFRA	Material	M2	240,80	R\$ 5,01	R\$ 1.206,41	1,29%	80,45%	C
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	139,77	R\$ 4,09	R\$ 571,65	0,61%	80,95%	C
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Material	H	401,07	R\$ 1,00	R\$ 401,07	0,43%	81,30%	C
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	Material	H	297,02	R\$ 1,00	R\$ 297,02	0,32%	81,56%	C
12528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	Material	CJ	0,007168	R\$ 26.583,00	R\$ 190,55	0,20%	81,73%	C
12588	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	Material	KG	10,64	R\$ 15,16	R\$ 161,37	0,17%	81,87%	C
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	Mão de Obra	H	6,59	R\$ 22,87	R\$ 150,62	0,16%	82,00%	C
10860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	Material	M	24,44	R\$ 5,24	R\$ 128,08	0,14%	82,12%	C
12523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR PNEUMATICO	SEINFRA	Mão de Obra	H	3,48	R\$ 18,74	R\$ 65,19	0,07%	82,17%	C
12702	JUROS	SEINFRA	Material	H	26,22	R\$ 1,00	R\$ 26,22	0,03%	82,20%	C
12507	DINAMITE 60%	SEINFRA	Material	KG	0,9856	R\$ 26,04	R\$ 25,67	0,03%	82,22%	C
10221	BLASTER	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,16	R\$ 21,83	R\$ 25,31	0,03%	82,24%	C
12553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,16	R\$ 18,74	R\$ 21,73	0,02%	82,26%	C
12554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,746666666666667	R\$ 25,30	R\$ 18,89	0,02%	82,28%	C
12550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,746666666666667	R\$ 25,30	R\$ 18,89	0,02%	82,29%	C
12555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,746666666666667	R\$ 18,74	R\$ 13,99	0,01%	82,31%	C
12329	ESTOPIM	SEINFRA	Material	M	1,18	R\$ 7,25	R\$ 8,57	0,01%	82,31%	C
12562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,2574	R\$ 25,30	R\$ 6,51	0,01%	82,32%	C
12535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	Material	JG	0,009856	R\$ 613,00	R\$ 6,04	0,01%	82,32%	C
12326	ESPOLETA	SEINFRA	Material	UN	0,177408	R\$ 5,80	R\$ 1,03	0,00%	82,33%	C



[Handwritten Signature]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA : 09/08/2023 FONTE : SEINFRA SINAPI :	VERBAO : 027.1 COM DESONERAÇÃO 2023/06 COM DESONERAÇÃO	BDI : 21,47%	HORA : 83,85% 84,44%	MES : 47,76% 47,48%	DATA REF. : 05/2021 07/2023
--	---	--------------	-------------------------	------------------------	--------------------------------

OBRA: MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA
 DESCRIÇÃO: MURO DE CONTENÇÃO PARA REGURARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTACÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE
 LOCAL: LOCALIADA GRANJA, MUNICIPIO DE PACOTI/CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE

Subtotal até 82,33% R\$ 93.757,40
 Outros R\$ 20.129,39
 Valor total do Orçamento R\$ 113.886,79


FRANCISCO BRITO FERRERA GOMES
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-AM-0419862529 CREA-CE-357354CE





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	DATA : 09/08/2023	BDI : 21,47%			
DESCRIÇÃO:	MURO DE CONTENÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	LOCALIADA GRANJA, MUNICIPIO DE PACOTI/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	SEMANA 1	SEMANA 2	SEMANA 3	Total parcela
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.136,96	100,00 %			100,00 %
			R\$ 1.136,96			R\$ 1.136,96
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 4.947,40	100,00 %			100,00 %
			R\$ 4.947,40			R\$ 4.947,40
3	CONTENÇÃO	R\$ 107.802,43		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 53.901,22	R\$ 53.901,21	R\$ 107.802,43
		R\$ 113.886,79	R\$ 6.084,36	R\$ 53.901,22	R\$ 53.901,21	R\$ 113.886,79
			R\$ 6.084,36	R\$ 59.985,58	R\$ 113.886,79	


Francisco Bruno Ferreira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-AM:04196625291 CREA-CE:357354CE



168

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS



OBRA:	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	DATA : 09/08/2023	BDI : 21,47%			
DESCRIÇÃO:	MURO DE CONTENÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	LOCALIADA GRANJA, MUNICIPIO DE PACOTI/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. SEMANA 1	QTD. SEMANA 2	QTD. SEMANA 3	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3		35,14300800	35,14300800	70,28601600
I0221	BLASTER	H		0,57976471	0,57976471	1,15952941
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG		14.045,64300000	14.045,64300000	28.091,28600000
I0860	CORDEL DETONANTE	M		12,22144000	12,22144000	24,44288000
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3		110,78525000	110,78525000	221,57050000
I2326	ESPOLETA	UN		0,08870400	0,08870400	0,17740800
I2329	ESTOPIM	M		0,59136000	0,59136000	1,18272000
I2391	PEDREIRO	H		481,67500000	481,67500000	963,35000000
I2507	DINAMITE 60%	KG		0,49280000	0,49280000	0,98560000
I2523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR PNEUMATICO	H		1,73929412	1,73929412	3,47858824
I2528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	CJ		0,00358400	0,00358400	0,00716800
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	JG		0,00492800	0,00492800	0,00985600
I2543	SERVENTE	H	263,22900000	1.003,15831373	1.003,15831373	2.269,54562745
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	6,58574100			6,58574100
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	H		0,37333333	0,37333333	0,74666667
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	H		0,57976471	0,57976471	1,15952941
I2554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	H		0,37333333	0,37333333	0,74666667
I2555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	H		0,37333333	0,37333333	0,74666667
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	H	0,25740000			0,25740000
I2568	DINAMITE GRANULADA	KG		5,32224000	5,32224000	10,64448000
I2701	DEPRECIÇÃO	H	141,89771880	77,56179947	77,56179947	297,02131774
I2702	JUROS	H	12,84295152	6,69060066	6,69060066	26,22415284
I2703	MANUTENÇÃO	H	212,84692036	94,11342717	94,11342717	401,07377470
I2706	OLEO DIESEL	L	95,55062760	22,10860235	22,10860235	139,76783231
I8654	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR)	M2		120,40000000	120,40000000	240,80000000

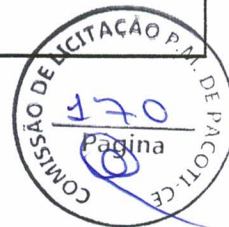

Francisco Bruno Ferreira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-AM: 0413662529 / CREA-CE: 357354CE





COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	DATA:	09/08/2023	BDI: 21,47%		
DESCRIÇÃO:	MURO DE CONTENÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	LOCALIADA GRANJA, MUNICIPIO DE PACOTI/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023



COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,74%
L	Lucro	5,35%
	TOTAL	6,09%

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	4,56%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	2,00%
	TOTAL	8,65%

BDI = 21,47%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Francisco Bruno Ferreira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-AM:0419662529 CREA-CE:357354CE



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	DATA : 09/08/2023	BDI : 21,47%			
DESCRIÇÃO:	MURO DE CONTENÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	LOCALIADA GRANJA, MUNICIPIO DE PACOTI/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,76%	07/2023



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

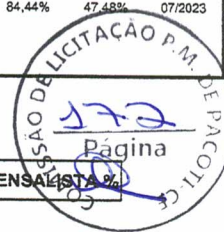
A + B + C + D = 84,44% 47,48%


Francisco Bruno Ferreira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-AM:0419662529 / CREA-CE:357354CE



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	DATA : 09/08/2023	BDI : 21,47%			
DESCRIÇÃO:	MURO DE CONTENÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02 FNDE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	LOCALIADA GRANJA, MUNICIPIO DE PACOTI/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Feríados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,41%	16,46%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
	TOTAL	14,73%	11,38%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
	TOTAL	7,91%	3,12%

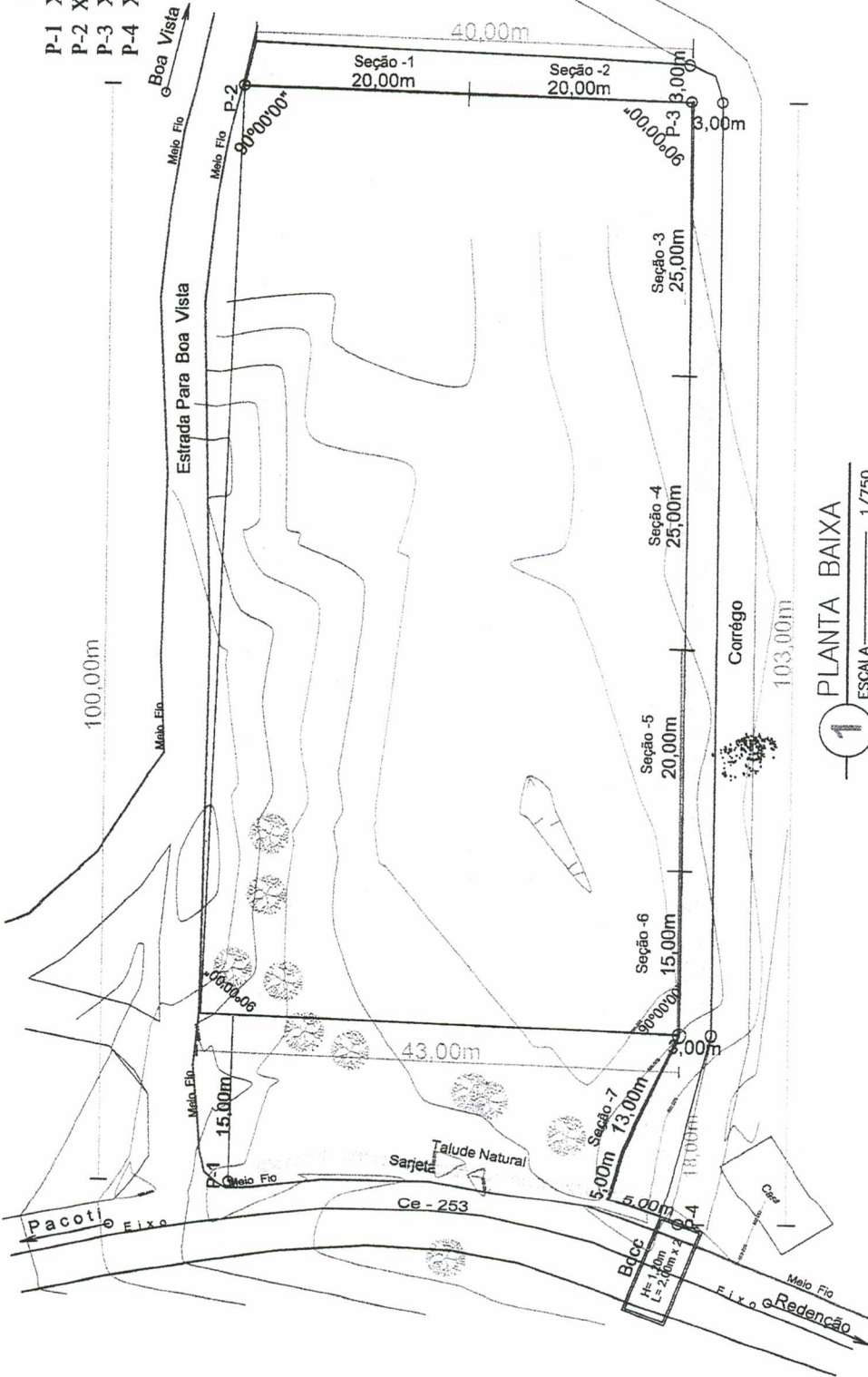
A + B + C + D = 83,85% 47,76%


FRANCISCO BRUNO FERREIRA GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-AM:0419662529/CREA-CE:357354CE

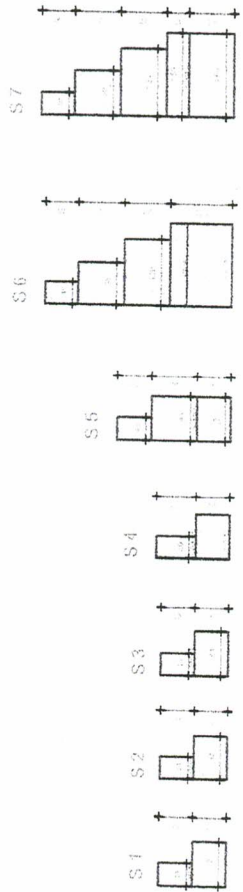
Coodenadas Utm Sogra 2000
 P-1 X=510416.08 Y=9532342.83
 P-2 X=510449.14 Y=532437.16
 P-3 X=510486.80 Y=9532423.21
 P-4 X=510452.92 Y=9532325.88

LEGENDA

- Seção -1
- Seção -2
- Seção -3
- Seção -4
- Seção -5
- Seção -6
- Seção -7



1 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/750



2 CORTES
 ESCALA SEM ESC.



Francisco Manoel Pereira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-AM: 11962529 / CREA-CE: 35734CE

PROJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA CRECHE TIPO 2
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
 CONTEÚDO: PRANCHA
 ESCALA: DESENHO: 01/01



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220980461

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

FRANCISCO BRUNO FERREIRA GOMES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0419662529
Registro: 357354CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**
PRAÇA CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO

CPF/CNPJ: 07.910.755/0001-72
Nº: 663

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PACOTI**

UF: **CE**

CEP: 62770000

Contrato: 2106012021

Celebrado em:

Valor: **R\$ 14.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO

Nº: 663

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PACOTI**

UF: **CE**

CEP: 62770000

Data de Início: 20/04/2022

Previsão de término: 20/04/2023

Coordenadas Geográficas: -4.225574, -38.922241

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

CPF/CNPJ: 07.910.755/0001-72

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	a
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.3 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	a
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	a
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	a
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	a

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização dos serviços de construção no município de Pacoti/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

FRANCISCO BRUNO FERREIRA GOMES:00104575263
Assinado de forma digital por FRANCISCO BRUNO FERREIRA GOMES:00104575263
Dados: 2022.05.06 09:47:30 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO BRUNO FERREIRA GOMES - CPF: 001.045.752-63

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - CNPJ: 07.910.755/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: 05/05/2022

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: 8215361105

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AZ07Y
Impresso em: 06/05/2022 às 09:33:46 por: , ip: 45.4.28.3

www.creace.org.br

faleconosco@creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804





ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Pacoti

Processo N° _____.2024-DL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de construção de muro de contenção para regularização do terreno de implantação de Creche tipo 02 FNDE na localidade de Granja junto a Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovações do município de Pacoti/Ce.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **prazo de até XX (XXXX) dias**. Cujo objeto é _____.

Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.
Prazo de Execução dos Serviços: ____ (_____) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Projeto Básico deste aviso.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do final do recebimento de propostas.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no aviso da licitação e seus anexos.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável legal

